

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ**

Autorização de Fornecimento

AF 006965/2023 - Emissão: 30/11/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	DROGARIA FARIA E BRAGA LTDA - EPP (3450004)	22.977.014/0001-00
Endereço:	AVENIDA NAPOLEAO BONAPARTE, 22 - JARDIM COLONIAL, CEP: 12234270, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	
e-Mail:	odettefarma@gmail.com	Contatos: 12 3903 3939 12 3903 3835
Conta Bancária:	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	Agência: 3733-- C/C: 13003625-6

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Saúde (0222)
Centro Consumo:	Ordem Judicial (002)
Solic.de Compra:	007432/2023

Processo de compra

Número:	002334/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000670/2023
Data:	23/11/2023	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	MICHELAOLIVEIRA		
Aquisição de medicamento: VENLAFAXINA E PACETAMOL + CODEÍNA 500/30MG, em atendimento a Ordem Judicial para o paciente: EVERTON EDNALDO DA CRUZ, Processo: 10066184820178260292.			

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	SAÚDE (222)		
Prazo para entrega da mercadoria:	010 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	ALMOXARIFADO SAÚDE - AV MAJOR ACÁCIO FERREIRA, 810 JARDIM PARAÍBA		

Empenho(s)

13574/2023 - Ordinário	Data: 29/11/2023	UO: 0204 - SECRETARIA DE SAÚDE UE: 020401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE 00152 020401 10.302.0003.2.191 01 310.0000 3.3.90.32.02	Valor utilizado: 806,40
------------------------	------------------	---	-------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0002	1.013.004.00024639 PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA, FOSFATO 30MG - COMPRIMIDO MARCA: EUROFARMA DESCRIÇÃO COMPLETA: PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA, FOSFATO 30MG - COMPRIMIDO	672,0000	CP	1,2000	806,40
TOTAL:					806,40

(oitocentos e seis reais e quarenta centavos)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACARÉ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal de Saúde 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO



AF 006965/2023 - Emissão: 30/11/2023

1ª Via - Comprador

COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.